



Às dez horas do dia vinte e seis de setembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alcy Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 204/2017, de 05 de abril de 2017, constituída dos seguintes membros: presidente *Olimar Auri Dapper* e membros *Daniela de Oliveira* e *Marize Meller*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade Tomada de Preços nº 11/2019 de 05 de setembro de 2019. Nenhuma empresa se fez representar. Apresentaram documentação e proposta até o horário previsto no edital, as Empresas: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA** e **CONSTRUTORA SPONCHIADO BETTIO LTDA**. Procedeu-se a abertura do envelope 01 contendo a documentação, sendo a mesma examinada e rubricada, concluindo-se que as Empresas **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA** e **CONSTRUTORA SPONCHIADO BETTIO LTDA**, apresentaram certificado de Registro de Fornecedor, estando assim habilitadas. Abre-se assim o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos referente a habilitação, não havendo recurso, estipula-se a data de 04 de setembro de 2019, às 08:00 horas para abertura do envelope 02 contendo as propostas. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

*Marize Meller Daniela de Oliveira*

*Olimar Auri Dapper*



ATA Nº 02

às oito horas do dia quatro de outubro de 2019, na prefeitura municipal de três de maio, localizada na rua Alcy Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor prefeito municipal de três de maio, conforme portaria nº 204/2017, de 05 de abril de 2017, constituída dos seguintes membros: presidente Olimar Auri Dapper e membros Daniela de Oliveira e Marize Meller, incumbidos de proceder à abertura da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 11/2019 de 05 de setembro de 2019. Nenhuma empresa se faz representar. Deu-se continuidade ao processo licitatório, sendo que não houve interposição de recursos referente a habilitação. Procedeu-se assim a abertura do envelope 02 contendo as propostas das empresas habilitadas conforme ata 01, sendo as mesmas examinadas e rubricadas, tendo apresentado proposta de menor valor a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, conforme quadro abaixo.

EMPRESA	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA	276.447,40	121.547,77	397.995,17
CONSTRUTORA SPONCHIADO BETTIO LTDA	289.411,78	127.233,71	416.645,49

A Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, apresentou planilha orçamentária com valores unitários que multiplicados pela quantidade diverge com o valor total. De acordo com os valores unitários da proposta apresentada, o valor total da proposta será de R\$ 443.719,08 e o somatório do valor total é de R\$ 273.747,40 e não R\$ 276.447,40 conforme proposta. Sendo assim, a proposta foi desclassificada, e entre as propostas válidas apresentou proposta de menor preço a empresa CONSTRUTORA SPONCHIADO BETTIO LTDA. Abre-se assim o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos referente as propostas. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

Marize Meller

Daniela de Oliveira

Olimar Auri Dapper



às oito horas do dia vinte e dois de outubro de 2019, na prefeitura municipal de três de maio, localizada na rua Alcy Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor prefeito municipal de três de maio, conforme portaria nº 204/2017, de 05 de abril de 2017, constituída dos seguintes membros: presidente Olimar Auri Dapper e membros Daniela de Oliveira e Marize Meller, incumbidos de proceder à abertura da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 11/2019 de 05 de setembro de 2019. Nenhuma empresa se fez representar. Deu-se continuidade ao processo licitatório, procedendo a análise do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, conforme Processo Administrativo nº 4506/2019 de 09 de outubro de 2019, e contraposição do mesmo pela empresa CONSTRUTORA SPONCHIADO BETTIO LTDA, conforme Processo Administrativo nº 4624/2019 de 17 de outubro de 2019. A empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, alega que não houve desconformidade com as exigências do edital, mas sim uma má interpretação da formulação da planilha orçamentária por parte da empresa. Apresentou em anexo ao Processo Administrativo nova planilha orçamentária com valor total de R\$ 397.995,17, sendo R\$ 276.109,93 referente material e R\$ 121.885,24 referente mão de obra. Comparando a proposta com a planilha apresentada no recurso, constatou-se que houve alteração do valor orçado em todos os itens, inclusive o total do material apresenta um valor de R\$ 337,47 a mais que o da proposta, e da mão de obra apresenta um valor de 337,47 a menor, permanecendo igual o valor total orçado de R\$ 397.995,17. Ante ao exposto acima, entende a comissão que o recurso não procede, pois, os valores por item foram alterados, caracterizando assim um erro no preenchimento da planilha orçamentária. Envia-se assim o processo licitatório para apreciação superior. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

*Marize Meller Daniela de Oliveira*

*Encaminho  
a P.G.M para análise  
e manifestação. T.M. 22/10/2019*

*Olimar Auri Dapper*  
Francisco Copatti  
Prefeito Municipal



ATA Nº 04

As quinze horas do dia vinte e nove de outubro de 2019, na prefeitura municipal de três de maio, localizada na rua Alcy Ramos Tomasi nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor prefeito municipal de três de maio, conforme portaria nº 204/2017, de 05 de abril de 2017, constituída dos seguintes membros: presidente Olimar Auri Dapper e membros Daniela de Oliveira e Marize Meller, incumbidos de proceder à abertura da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 11/2019 de 05 de setembro de 2019. Nenhuma empresa se fez representar. Deu-se continuidade ao processo licitatório, procedendo a análise do parecer em anexo folha nº 238 e nº 239, no qual a Procuradoria Geral opina pela improcedência do recurso interposto, afim de desclassificar a empresa recorrente, sendo o mesmo parecer acolhido pelo Prefeito Municipal determinando o prosseguimento do certame.

Marize Meller Daniela de Oliveira